

**SÚMULA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	26 de janeiro de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Carline Luana Carrazzo	Membro suplente
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fausto Henrique Steffen solicitou a convocação de sua suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da 261ª Reuniões Ordinárias

Discussão	A súmula da 261ª Reunião Ordinária, encaminhadas previamente, foi aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção da conselheira Ingrid.
-----------	---

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada e incluídos como extrapauta os itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4.
--

4. Comunicações

Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS Fábio define que o item 6.1., acerca da minuta de deliberação sobre o TAC e as audiências de conciliação, fique agendado para a reunião de 16/02/2023, quando o assessor jurídico Flávio estiver de volta. Além disso, resta definido como extrapauta o item sobre o controle realizado pelo setor de Fiscalização acerca das sanções aplicadas. A assessora técnica Karla informa que chegou a conversar com a agente de fiscalização, Andrea, a fim de antecipar o assunto e saber quais os procedimentos que já vem sendo adotados. Em que pese tenha contactado com a Andrea, é lembrado que a assessoria operacional é quem deveria ter convidado alguém da fiscalização para participar dessa reunião. A assessora operacional Danuza ficou de contatar com o pessoal da fiscalização, durante a reunião. Fica definido que todos os demais assuntos sejam considerados como extrapauta, em se tratando de reunião estendida, a qual tem como prioridade a análise de processos. O coordenador solicita que seja incluído como extrapauta assunto mencionado na reunião do Conselho Diretor que, além das manifestações do CAU/BR e CAU/RS, deverá ser encaminhada uma ação conjunta da CPC-CAU/RS e da CED-CAU/RS, quanto ao fato ocorrido em Brasília, em 08.01.2023. Em suma, existem arquitetos que participaram e/ou declararam apoio às manifestações de 08.01.2023, em Brasília-DF, no local ou através das redes sociais. Ressalte-se que, inclusive, alguns conselheiros apoiaram os atos de vandalismo relativos a patrimônio nacional. A comissão debateu quais as medidas a serem adotadas: administrativas ou éticas, decidindo incluir como outro item de pauta, também. Por fim, a conselheira Gislaine
-----------	--



informa que houve alterações nas comissões do CAU/BR, na última plenária, relatando que o conselheiro federal Ednezer saiu da coordenação da COA-CAU/BR e, por consequência, não faz mais parte do Conselho Diretor do CAU/BR.

5. Ordem do Dia

5.1.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.025.512/2019. Fase de Instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 1.151.015/2020. Fase de admissibilidade. Apresentar parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carrazzo
Discussão	Processo nº 1.244.622/2021. Fase de Admissibilidade. A conselheira lembra os conselheiros do caso, o qual já havia relatado na reunião anterior. Ela apresenta seu parecer de admissibilidade pelo acatamento da denúncia. As conselheiras Sílvia e Gislaire reiteram que já se haviam declarado suspeitas para votar a deliberação.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 009/2023: Aprovada com três votos favoráveis e duas suspeições. Encaminhar modelo sobre suspeição às conselheiras, para assinaturas.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Carline Luana Carrazzo
Discussão	Processo nº 1.406.121/2021. Fase de Admissibilidade. A conselheira apresenta o relato do processo. A comissão debate a respeito do caso. Conferir se há outros casos com a denunciada, pois pode haver dois processos acerca da mesma situação. Verificado, o processo existente já foi arquivado. A relatora entende que não há elementos suficientes para amparar a denúncia. Dessa forma, apresenta seu parecer pela inadmissibilidade.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 011/2023: Aprovada por unanimidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.002.777/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.416.657/2021. Fase de admissibilidade. Emitir parecer de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Verifica-se que é necessário analisar melhor os elementos probatórios



	existentes na denúncia. Em razão dos demais assuntos da pauta, não foi possível concluir o parecer durante a reunião.
Encaminhamento	Repautar.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.276.931/2021. Fase de Admissibilidade O relator apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Ele apresenta seu parecer pelo não acatamento da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 010/2023: Aprovado parecer por unanimidade.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.110.675/2020. Fase de Instrução. A conselheira apresenta resumo do caso. Relata o caso e considera que não é necessária audiência. Partes serão notificadas para alegações finais.
Encaminhamento	Despacho será encaminhado assinado.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.299.002/2021. Fase de Instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar.
6. Extrapauta	
6.1.	TAC e Conciliação
Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria jurídica
Discussão	Em razão de que se faz necessária a participação do assessor jurídico Flávio, que está em férias, pois foi quem elaborou as minutas de deliberações.
Encaminhamento	Repautar.
6.2.	Procedimentos adotados pela Fiscalização quanto às sanções de suspensão aplicadas
Fonte	Coordenação
Relator	Membros
Discussão	A assessora técnica Karla informa que chegou tratar do assunto com a Fiscalização, cujo retorno obtido foi no sentido de que não há uma maneira específica de efetuar algum tipo de fiscalização e controle. A comissão debate a respeito do fato de que, aplicada a sanção de suspensão, não se tem procedimentos sobre sua efetividade. Questiona-se se isso faria parte da função do Conselho. A agente de fiscalização, Andrea, nesse momento, participando da reunião, recebe um resumo acerca do tema item de pauta. Ela informa que existem alguns mecanismos de controle desses profissionais que receberam a sanção de suspensão do registro. Ela menciona que, após o trânsito em julgado, as sanções serão aplicadas, o que vai constar nos registros do profissional no SICCAU. Ela informa que esse protocolo é reportado ao Setor de Atendimento de Pessoas Físicas (PF). A GERATEND verifica se o profissional atende a todos os requisitos para suspensão. E os RRT's são baixados de ofício. A conselheira Gislaine questiona como os clientes ficam sabendo que o profissional que havia sido contratado está com esses RRT's baixados, considerando que existe a



	<p>preocupação em relação à responsabilidade técnica dos serviços baixados, que ficaram sem profissional responsável. A Andrea informa que, sem denúncia, não há essa atuação investigativa. A assessora técnica Karla sugere, nesse momento, que essa atuação seria mais do Atendimento do que da Fiscalização. Nesse momento, a gerente de atendimento Suzi passa a fazer parte da reunião, quando o coordenador da CED-CAU/RS solicita esclarecimentos sobre o procedimento adotado para controlar eventual atuação de profissional que foi sancionado. Ela esclarece que é sempre compulsória a baixa dos RRT's. Menciona que a suspensão de registro de PF é feita por ela. Nos casos de cancelamento e suspensão o profissional não tem mais acesso ao SICCAU. E, quanto à tomada de conhecimento pelos clientes, se estiver em andamento alguma obra/projeto, o Atendimento do CAU/RS deve informar ao profissional de que os RRT's estão sendo baixados e que este tem obrigação de informar aos seus clientes. Todavia, a assessora técnica Karla menciona que existem RRT's em aberto há mais de 2 (dois) anos, os quais, muitas vezes, continuam abertos por falta de baixa. A agente de fiscalização, Andrea, menciona que, em especial, são avisados nos casos de RRT's em aberto, que têm datas futuras. A conselheira Gislaiane reitera que ainda teriam os casos de projetos, laudos etc., além das obras. A gerente de atendimento Suzi sugere que poderia ligar para avisar os clientes nesse caso, também. Por fim, a comissão verifica que o fato de ligar não seria suficiente para comprovar que o cliente foi efetivamente avisado, uma vez que esse pode negar que houve qualquer contato. A Andrea sugere deliberação da CED no sentido de sugerir para que se faça um estudo do assunto, sobre procedimento a ser adotado, no interesse da sociedade, uma vez que é necessária uma análise mais acurada desse tema. A comissão concorda com a sugestão.</p>
Encaminhamento	A assessoria vai elaborar minuta de deliberação para apreciação da CED.

6.3.	Ações disciplinares e/ou administrativas decorrentes da participação de arquitetos e urbanistas nos atos de 08/01/2023 em Brasília-DF
Fonte	Coordenação
Relator(a)	Membros
Discussão	<p>O coordenador refere-se aos fatos ocorridos em Brasília, em 08/01/2023, informando que houve profissionais da Arquitetura eventualmente envolvidos, inclusive alguns conselheiros de CAU/UF. Em que pese o debate não seja político, depredação de patrimônio cultural fere a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e as normas de ética, ressaltando os deveres do arquiteto, não só como cidadão, mas, em especial, como profissional, no que diz respeito à defesa de patrimônio nacional, histórico e cultural. A comissão debate a respeito. A conselheira Gislaiane concorda, e sugere que a CED-CAU/RS poderia deliberar a respeito de forma proativa. O coordenador menciona que o presidente do CAU/RS já sugeriu ao CAU/BR que solicite listagens de indiciados à Polícia Federal para que se averigue a participação de profissionais de arquitetura e urbanismo eventualmente/comprovadamente envolvidos. A conselheira Gislaiane sugere que na própria deliberação a ser elaborada, se for o caso, podem constar quais as diligências a se realizarem como, por exemplo, buscar nas listas daqueles que foram detidos os nomes dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, porventura, envolvidos. A comissão debate quais seriam as infrações possíveis. A conselheira Gislaiane menciona o Código de Conduta da Alta Administração Federal, sobre prever alguma sanção administrativa para esse tipo de conduta (apologia ou dano ao patrimônio), em se tratando de conselheiro. O coordenador menciona que é</p>



	importante saber se o Conselho vai tomar alguma medida ou se este vai aguardar que cheguem denúncias a respeito dos fatos do dia 08/01/2023. A comissão debate que, contra os profissionais, seria importante abrir processos ético-disciplinares e, quanto aos conselheiros, talvez, processos ético-disciplinares e processos administrativos. A comissão e a assessoria verificam que esse tipo de denúncia deve se dar na forma da Resolução nº 143/2017. Ao final, a assessora técnica Karla ficou de elaborar minuta de deliberação acerca do procedimento a ser adotado para buscar elementos probatórios dos fatos ocorridos em 08/01/2023, quanto aos arquitetos e urbanistas comprovadamente envolvidos, com foco em patrimônio.
Encaminhamento	Repautar.
6.4. Manifestação conjunta da CPC-CAU/RS e da CED-CAU/RS acerca dos atos de 08/01/2023 em Brasília-DF	
Fonte	Coordenação
Relatora	Membros
Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS menciona que a CPC-CAU/RS já debateu a respeito e pretende cumprir com o papel do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/RS, diante da gravidade dos atos praticados em Brasília contra o patrimônio nacional. E, outrossim, ele entende que, pela CED-CAU/RS, devem ser analisadas as questões disciplinares, diante do papel de fiscalização do Conselho. Verificada a necessidade de deliberação a respeito.
Encaminhamento	Repautar.

7. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Minuta de deliberação sobre procedimentos que poderão ser adotados pelo Atendimento e pela Fiscalização quanto às sanções de suspensão aplicadas.
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Ensino de Ética – convidada Josiane, secretária geral do CAU/RS.
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Minuta de deliberação sobre ações decorrentes dos atos praticados por arquitetos e urbanistas, relativos à patrimônio, em 08/01/2023 - Brasília-DF
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h34min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

FÁBIO MÜLLER

Coordenador da CED-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS